



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.642
14 DE JULHO DE 2022
Nº PÁGS: 20

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 63/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM.
Prazo de Execução:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	28/07/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.512.000,00
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 12 de julho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2022	
Tipo:	Menor preço por item
Objeto:	Aquisição de MEDICAMENTOS PARA O CAFI – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
Vencedora (s)	<p>INOVAMED HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 04, 08, 09, 94, 149, 174, 176, 177 e 180 com valor total de R\$ 27.213,2946.</p> <p>ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 05, 19, 20, 41, 60, 110 e 168, com valor total de R\$ 23.333,165.</p> <p>F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 06, 25 e 83, com valor total de R\$ 19.442,00.</p> <p>DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 10, 18 e 61, com valor total de R\$ 55.607,00.</p> <p>SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 11, 50 e 160, com valor total de R\$ 13.618,00.</p> <p>CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, vencedora dos lotes 12, 23, 29, 46, 49, 73, 84, 98, 108, 111, 115, 120, 140 e 179, com valor total de R\$ 28.118,408.</p> <p>MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos lotes 13, 14, 15, 26, 47, 52, 53, 54, 57, 62, 65, 66, 70, 72, 74, 87, 88, 106, 112, 113, 141, 152, 154, 166, 171, 172 e 173, com valor total de R\$ 101.590,554.</p> <p>MEDILAR IMP. DISTR. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, vencedora dos lotes 17, 68, 93, 114, 126 e 136, com valor total de R\$ 113.812,67.</p> <p>ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora dos lotes 22 e 34, com valor total de R\$ 15.074,00.</p> <p>PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 24, 105, 127, 130, 131 e 167, com valor total de R\$ 120.697,00.</p> <p>CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora dos lotes 27, 48, 51, 56, 58, 64, 75, 78, 97, 99, 116, 125, 146, 147, 148, 165 e 175, com valor total de R\$ 122.700,48.</p> <p>GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 30, 79, 124 e 137, com valor total de R\$ 41.925,50.</p> <p>STOCK MED. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 31, 32, 55, 71, 129, 143, 150, 151 e 164, com valor total de R\$ 34.863,46.</p>

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



	<p>LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA, vencedora dos lotes 42 e 153, com valor total de R\$ 2.409,10.</p> <p>A. G. KIENEN & CIA LTDA, vencedora dos lotes 43 e 76, com valor total de R\$ 7.521,00.</p> <p>ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 45, 82 e 109, com valor total de R\$ 848,25.</p> <p>DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora do lote 67, com valor total de R\$ 6.720,00.</p> <p>CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 85 com valor total de R\$ 4.800,00.</p> <p>CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC, vencedora do lote 135 com valor total de R\$ 834,96.</p>
Fracassados e Desertos	Lotes 01, 02, 03, 07, 16, 21, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 59, 63, 69, 77, 80, 81, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 128, 132, 133, 134, 138, 139, 142, 144, 145, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 169, 170 e 178.
Valor Total:	R\$ 741.128,8416
Ibiporã, 12 de julho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 53/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Execução:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias
Vencedor	EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, vencedora do lote 01.
Valor Total:	Com o percentual de 48,41% a ser obtido por meio do maior percentual de desconto sobre a Tabela do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER-PR.
Ibiporã, 13 de julho de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DENNGUE

O MOSQUITO QUE MATA, NÃO PODE NASCER

Reserve alguns minutos do seu dia para verificar seu quintal e retirar qualquer material que possa acumular água e facilitar a proliferação do mosquito.

PREFEITURA DE IBIPORÃ

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 307/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 236.153,50 (duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1892 - 3.1.90.94.00.00	3510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.817,57
1875 - 3.1.91.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	563,97
666 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.174,98
668 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249,50
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
714 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
751 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.347,48
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.125.0011.2.119.	SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
1893 - 4.4.90.52.00.00	3100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Suplementação:		236.153,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 21.381,54 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
663 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.424,48
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
756 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.173,74
760 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.173,74
Total Redução:		214.771,96

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 446, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concedem para servidores do quadro do Magistério Público Municipal férias regulamentares em descanso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2021 e nº013/2021 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
45101	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	01/07/2021	30/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
37551	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32841	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
40001	ANGELICA BATISTA MOREIRA	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
26291	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45911	BARBARA ALVARES DE LIMA PAUL	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43151	CAMILA LOPES MARCAL DE SOUZA	09/06/2021	08/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45081	CLEUDETE DA SILVA LEMOS	03/06/2021	02/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
36371	CRISLAINE CRISTINA DE LIMA	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
35351	CRISTIANE MORETTO	25/06/2021	24/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43141	DAIANE TIEMI UEKAWA	09/06/2021	08/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43281	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	23/06/2021	22/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
35301	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	11/06/2021	10/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45981	ERIC HENRIQUE DELVECHIO	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	08/06/2021	07/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45891	FLAVIA ANGELICA MENDES	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43271	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	23/06/2021	22/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45861	FRANCINNE CALEGARI DE SOUZA	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45921	GABRIELLE DIAS BASILIO	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45971	HORTENCIA FABENI DOS SANTOS	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32891	IVONETE DIAS	18/06/2021	17/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
37581	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
41261	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43251	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	23/06/2021	22/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
39931	JOICE LESSA MONCAO	08/06/2021	07/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
36331	JOSANE DA SILVA	12/06/2021	11/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43221	JULIANA BORGES DE SOUZA	23/06/2021	22/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32781	JULIANA BORGES DE SOUZA	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32911	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
39971	LAUIR ALBA LUCAS	18/06/2021	17/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32361	LEILE DE FARIAS FRANÇA PENHA	07/06/2021	06/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
41181	MARA APARECIDA DA SILVA MORAES	06/06/2021	05/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45851	MARA APARECIDA MACRI	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45871	MARIA ANGELICA DA SILVA DE SA	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43111	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	08/06/2021	07/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	20/06/2021	19/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43241	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/06/2021	22/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45881	MARLENI ALBUQUERQUE	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022



41201	MAYARA APARECIDA ALVES	06/06/2021	05/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
44331	PAOLA RODRIGUES FIGUEIRA DUTRA	05/06/2021	04/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
41241	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	20/06/2021	19/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
45901	SAMARA CRISTINA GENEVAI SOLIMAN	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32491	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	08/06/2021	07/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
39941	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	11/06/2021	10/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	17/06/2021	16/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
43261	VANESSA CIPRIANO DIAS	23/06/2021	22/06/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 447, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
46331	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	21/12/2020	20/12/2021	18/07/2022	16/08/2022
33121	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	10/11/2020	09/11/2021	11/07/2022	09/08/2022
43091	BRUNO NUNES GARCIA	01/06/2021	31/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	02/05/2021	01/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
43131	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	09/06/2021	08/06/2022	02/07/2022	31/07/2022
16571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	11/04/2021	10/04/2022	06/07/2022	04/08/2022
35101	IRWIM PEREIRA DE LIMA	12/09/2020	11/09/2021	18/07/2022	16/08/2022
46961	JUAN FRANCESCO DECARLI	05/05/2021	04/05/2022	04/07/2022	27/07/2022
46281	JULIO CESAR ALVES ARIAS	19/11/2020	18/11/2021	11/07/2022	09/08/2022
43501	KATIA NADER	01/09/2020	31/08/2021	28/07/2022	26/08/2022
33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	01/10/2020	30/09/2021	11/07/2022	09/08/2022
39921	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	03/06/2021	02/06/2022	22/12/2022	20/01/2023
32671	MARLENE AMARO FERREIRA BOMFIM	01/10/2020	30/09/2021	05/07/2022	03/08/2022
34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	22/02/2021	21/02/2022	05/07/2022	03/08/2022
40911	RAFAEL DE ALMEIDA	09/03/2021	08/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
35621	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	10/09/2020	09/09/2021	04/07/2022	02/08/2022
20211	VALDECIR FRANCISCO	26/05/2021	25/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
31121	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GAMBETTA	02/06/2021	01/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
38111	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	22/10/2020	21/10/2021	18/07/2022	16/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 448, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	26/05/2021	25/05/2022	11/07/2022	25/07/2022
				09/01/2023	23/01/2023
46771	DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS	01/02/2021	31/01/2022	20/06/2022	04/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
42911	EDMARA LAURA CAMPIOLO	16/03/2021	15/03/2022	11/07/2022	25/07/2022
				30/01/2023	13/02/2023
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	25/01/2021	24/01/2022	11/07/2022	25/07/2022
				02/01/2023	16/01/2023
43121	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	09/06/2021	08/06/2022	18/07/2022	01/08/2022
				05/12/2022	19/12/2022
29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	01/02/2021	31/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
				18/10/2022	01/11/2022
45811	FABIANE CRISTINA SEVERINO DOS SANTOS	05/06/2021	04/06/2022	04/07/2022	18/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
44181	FRANCIELE GONCALO ALVES	20/04/2021	19/04/2022	04/07/2022	18/07/2022
				16/01/2023	30/01/2023
27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	15/03/2021	14/03/2022	04/07/2022	18/07/2022
				02/01/2023	16/01/2023
40611	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	04/01/2021	03/01/2022	15/07/2022	29/07/2022
				16/12/2022	30/12/2022
32421	IGOR ADRIANO CARVALHO	04/05/2021	03/05/2022	08/07/2022	22/07/2022
				06/01/2023	20/01/2023
44301	IVANILDA FRANCHI	14/05/2021	13/05/2022	04/07/2022	18/07/2022
				09/01/2023	23/01/2023
44761	JENIFFER PAULA CUNHA DE OLIVEIRA	16/01/2021	15/01/2022	18/07/2022	01/08/2022
				05/12/2022	19/12/2022
43911	JESSICA AMANDA PEREIRA	08/01/2021	07/01/2022	08/07/2022	22/07/2022
				22/12/2022	05/01/2023
36951	JULIAN JONES CABRAL	02/05/2021	01/05/2022	04/07/2022	18/07/2022
				03/04/2023	17/04/2023
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	07/05/2021	06/05/2022	19/07/2022	02/08/2022
				16/11/2022	30/11/2022
45521	KEITY FABIANI SOARES MOREIRA	02/03/2021	01/03/2022	11/07/2022	25/07/2022
				13/02/2023	27/02/2023
39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	13/04/2021	12/04/2022	04/07/2022	18/07/2022
				17/12/2022	31/12/2022
30391	LILIAN DE LIMA PIRES	03/02/2021	02/02/2022	18/07/2022	01/08/2022
				26/12/2022	09/01/2023
43061	LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN	15/05/2021	14/05/2022	11/07/2022	25/07/2022
				02/01/2023	16/01/2023
46001	LUCIANA WATANABE	06/07/2021	05/07/2022	11/07/2022	25/07/2022
				02/01/2023	16/01/2023
39001	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	03/03/2021	02/03/2022	25/07/2022	08/08/2022
				19/12/2022	02/01/2023



40841	MAIRA DAMAZIO BRUNA	01/03/2021	28/02/2022	04/07/2022	18/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
44141	MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO	09/04/2021	08/04/2022	18/07/2022	01/08/2022
				21/11/2022	05/12/2022
33551	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	09/01/2021	08/01/2022	11/07/2022	25/07/2022
				05/12/2022	19/12/2022
46781	MAURO OST CARDOSO	03/02/2021	02/02/2022	11/07/2022	25/07/2022
				02/01/2023	16/01/2023
43191	NELSI APARECIDA BERTOLLA	13/07/2021	12/07/2022	15/07/2022	29/07/2022
				20/12/2022	03/01/2023
36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	02/05/2021	01/05/2022	11/07/2022	25/07/2022
				19/12/2022	02/01/2023
29221	REGIANE CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	15/03/2021	14/03/2022	25/07/2022	08/08/2022
				11/01/2023	25/01/2023
44371	REVERSON BUENO DE SOUZA	03/07/2021	02/07/2022	04/07/2022	18/07/2022
				16/01/2023	30/01/2023
37041	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	03/02/2021	02/02/2022	04/07/2022	18/07/2022
				19/12/2022	02/01/2023
43171	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	20/06/2021	19/06/2022	11/07/2022	25/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	03/04/2021	02/04/2022	11/07/2022	25/07/2022
				09/01/2023	23/01/2023
17531	VERA LUCIA MARTINS	16/01/2021	15/01/2022	11/07/2022	25/07/2022
				24/10/2022	07/11/2022
45991	VICTOR FERREIRA SERNACHE DE FREITAS	03/07/2021	02/07/2022	11/07/2022	25/07/2022
				02/01/2023	16/01/2023
44541	VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO	10/01/2021	09/01/2022	18/07/2022	01/08/2022
				26/12/2022	09/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 449, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concedem férias regulamentares em descanso para empregadas públicas do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas das empregadas públicas do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às empregadas públicas abaixo relacionadas, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77041	ALEXANDRA PATRICIA DOS SANTOS CABRAL	07/05/2021	06/05/2022	09/06/2022	08/07/2022
90711	JOICE DOMENICK DE ALMEIDA DA SILVA	01/02/2021	31/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
91401	VANDERLEIA DAS GRACAS DOS SANTOS	03/06/2021	02/06/2022	05/07/2022	03/08/2022
91281	ZENEIDE ANDRELINO	21/03/2021	20/03/2022	13/07/2022	11/08/2022

Art. 2º CONCEDER às empregadas públicas abaixo relacionadas, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **junho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77061	ADRIANA DE OLIVEIRA BASTOS	13/05/2021	12/05/2022	01/07/2022	15/07/2022
				05/01/2023	19/01/2023



91561	ALINE MIGUEL PIRES	02/03/2021	01/03/2022	11/07/2022	25/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
90411	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	16/02/2021	15/02/2022	18/07/2022	01/08/2022
				02/01/2023	16/01/2023
91551	MARIA ANTONIA PEREIRA LOPES	02/03/2021	01/03/2022	11/07/2022	25/07/2022
				20/12/2022	03/01/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede férias regulamentares em descanso para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitada do servidor ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor RAFAEL AKIO DE BARROS – matrícula 3954.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no mês de **julho de 2022**, iniciando em 04 de julho até 23 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 481, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso I do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos realizados por meio de Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **junho de 2022**, para tratamento de saúde.

PROTOK.	MATR.	NOME	QUINQ.	PERÍODO	MESES
7081	29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	3º	25/01/2017-24/01/2022	1º, 2º e 3º
5063	38041	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	1º	22/10/2014-21/10/2019	2º e 3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 482, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, ao servidor ELISEU DE CASTRO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27, do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO o Protocolo 7479/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ELISEU DE CASTRO, matrícula 27321, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, 02 (dois) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de junho de 2022, referente ao 2º e 3º meses do 3º Quinquênio período **16/03/2015 a 15/03/2020**, para tratamento de saúde.

Art. 2º Retificar a portaria nº148, de 08 de março de 2022, onde cita o período aquisitivo da licença de 16/04/2015-15/04/2020, o correto é **16/03/2015-15/03/2020**, referente à concessão do 1º mês do 3º quinquênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 483, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação total de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **junho de 2022**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

PROTOK.	MATR.	NOME	QUINQ.	PERÍODO	MESES
2458/22	13291	JOSE ANTONIO SARABIA	6º	20/01/2017-19/01/2022	1º
6810/22	13581	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	6º	20/01/2017-19/01/2022	1º
6726/22	16501	CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS	5º	11/04/2014-10/04/2019	2º
7360/22	18871	PAULO ROGERIO NARCISO	3º	10/08/2015-09/08/2020	3º
7234/22	19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	5º	10/04/2016-09/04/2021	1º
7282/22	24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	4º	01/08/2016-31/07/2021	2º
7287/22	26411	JAIR FAGUNDES DOS REIS	3º	21/05/2017-20/05/2022	1º
7361/22	26911	LIGIANE TORRES GUIMARAES	3º	16/02/2014-15/02/2019	3º
6930/22	34541	ALINE FERNANDES ALVARENGA	1º	16/03/2012-15/03/2017	2º
7208/22	35301	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	2º	11/06/2017-10/06/2022	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 484, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ocupante de cargo efetivo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
18982	33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	Tecnólogo Em Gestão Publica	26	05/06/2022	30/06/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 485, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede à empregada pública municipal do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho o Auxílio Doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a empregada pública, abaixo relacionada, do seu cargo durante o período referido por estar em Auxílio Doença.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	RETORNO
18986	91191	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	Agente Comunitário de Saúde	15	13/06/2022	27/06/2022

Art. 2º Permanece afastada do seu cargo a empregada pública abaixo relacionada, por continuar em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	RETORNO
Atestado -INSS	91191	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	Agente Comunitário de Saúde	15	28/06/2022	12/07/2022

Art. 3º Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 486, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para a servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
18990	4413.1	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	30	01/06/2022	30/06/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 487, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
18959	44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	Enfermeiro	30	03/06/2022	02/07/2022
18962	30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO	Educador Infantil 40h	42	29/05/2022	09/07/2022
18968	9401	MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO	Desenhista	30	31/05/2022	29/06/2022
18972	20991	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	Educador Infantil 40h	32	26/05/2022	26/06/2022
18979	37541	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	Agente Sanitario	31	02/06/2022	02/07/2022
18980	2459 e 3568	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	Professor Docente	35	04/06/2022	08/07/2022
18999	14381	SATILIO KASAI	Odontologo	90	14/06/2022	11/09/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
18956	6771	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	Condutor de Veiculos	56	21/06/2022	15/08/2022
18965	37071	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	Educador Infantil 40h	60	31/05/2022	29/07/2022
18969	24881	MARLEY VICENTE DE AVELINO	Auxiliar de Enfermagem	31	05/06/2022	05/07/2022
18985	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude	57	03/06/2022	29/07/2022
18988	35271	RODRIGO BETIATI	Professor Docente	75	18/06/2022	31/08/2022
18989	20351	ARLETE DA LUZ	Zelador	30	01/06/2022	30/06/2022
18991	21381	LUPERCINO VENANCIO DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza	30	01/06/2022	30/06/2022

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 494, DE 07 DE JULHO DE 2022

Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar curso de aperfeiçoamento e capacitação compatível com a área de atuação profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora, requerido pelo Protocolo sob o nº. 6053/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LÍCIA SAYURI TANAKA OKAMURA, matrícula 36931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista, a autorização para ausentar-se do serviço por 01 (um) dia em 10 de junho de 2022, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, organizado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial o VII Combined Meeting e Four Otology em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 495, DE 07 DE JULHO DE 2022

Concede aos servidores, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

DOC.	MATR.	NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS	MESES	INÍCIO	TÉRMINO
5530/22	32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	2º	01/09/14-31/08/19	30	1º	04/07/2022	02/08/2022
6783/22	22121	LUIZ CARLOS	4º	05/10/13-04/10/18	60	2º e 3º	04/07/2022	01/09/2022
5926/22	39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	1º	13/04/15-12/04/20	30	2º	19/07/2022	17/08/2022
6909/22	28881	JANAINA VANESSA DA SILVA	3º	23/09/15-22/09/20	30	2º	26/07/2022	24/08/2022

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 497, DE 07 DE JULHO DE 2022

Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **18/10/2010 – 17/10/2015** referente ao **1º Quinquênio**, do servidor FABIO RODRIGUES, matrícula 33111, por motivo de desconto em suas remunerações referente a faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA


Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PARA INFORMAÇÕES OFICIAIS
ACESSE NOSSOS CANAIS:**

 www.ibipora.pr.gov.br

 [prefeituramunicipaldeibipora](#)



PORTARIA Nº 499, DE 11 DE JULHO DE 2022

Designa servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio da Administração Direta do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações; da Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

Considerando, o artigo 7º, inciso III do Decreto nº. 111/2015 de 10 de fevereiro de 2015, que Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

Considerando, o Comunicado Interno nº. 150/2022 do Departamento de Licitações.

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 01 de julho de 2022 os servidores: FERNANDA PAES, matrícula – 34301; ISSA YOUSSEF ISSA, matrícula – 44581; LEANDRO GARCIA DAVOLIO, matrícula – 41231; MARIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula – 33171; MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula – 30821; GABRIEL CANDIDO DA SILVA, matrícula – 46101, e CLARISSE YAMAUCHI, matrícula – 40651, como **PREGOEIRO** da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui até 05 de janeiro de 2023, para fins previstos no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10520/2002, com as devidas alterações, bem como, outras disposições contidas em Lei.

Art.2º Designar os servidores: JOCELIA MARIA GAMBARO, matrícula – 20841; MARCOS SAKAMOTO, matrícula – 33441; LILIAN MARA GOVEA, matrícula – 28671; ISABELA STORTI ZUBA, matrícula – 40951; FABIOLA VANESSA FERRO SILVA, matrícula – 36591; ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS, matrícula – 43381; MILTON NOGIMA, matrícula – 41121; LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA, matrícula – 32361; WILLIAN AUGUSTO MOREIRA, matrícula – 41051; JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO, matrícula – 35481; ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula – 33131; JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA, matrícula – 44461; LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula – 43891; JOAO PAULO DE ASSIS, matrícula – 33781, e WILLIAN SHIGUEO SONODA, matrícula – 29621, como **Equipe de Apoio**.

Art. 3º DESIGNAR os membros desta portaria a praticar os atos inerentes aos pregões de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 030, de 05 de janeiro de 2022.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 500, DE 11 DE JULHO DE 2022

Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 01 (um) ou 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 1% (um por cento) ou 2% (dois por cento) respectivamente, por terem concluído de 100 (cem) a 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação deferidas.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
7128/2022	38941	KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	Tecnólogo Em Gestão Pública	1	D	07	D	08	10/06/2022
6973/2022	36891	TATIANA FRANCO GARCIA	Fiscal de Obras Tributos e Posturas	2	D	08	D	10	07/06/2022
7375/2022	43671	SONIA MARIA TYEMI MATSUMOTO	Cuidador Social	1	A	04	A	05	17/06/2022
8056/2022	33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	Enfermeiro	2	C	12	C	14	04/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 501, DE 11 DE JULHO DE 2022

Concede à servidora o retorno às atividades no local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora “R.A.N.S.” - matrícula 4450.1, o retorno às atividades no local de trabalho no cargo de Provimento Efetivo, **a partir de 21 de julho de 2022**, considerando o término das apurações de fatos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 299, DE 11 DE JULHO DE 2022

Homologa a estabilidade das servidoras após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório,

CONSIDERANDO os Pareceres Finais emitidos pela Comissão Geral e Específica, tornando-as aptas para suas funções nos respectivos cargos.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017, 665/2019, 279/2021 e 169/2022, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação	Conclusão do Estágio Probatório
44381	ANGELICA DE OLIVEIRA ZAMPAR	Educador Infantil 40h	268/2018	28/06/2022
45101	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	Educador Infantil 40h	171/2019	01/07/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 300, DE 11 DE JULHO DE 2022

Homologa a estabilidade da servidora DENISE MARIA VALENTIM GOMES, no cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO o Parecer Final tornando-a apta para suas funções no cargo emitido pela Comissão Geral e Específica;

DECRETA:

Art.1º Fica homologada a partir de 17 de julho de 2022 a estabilidade da servidora DENISE MARIA VALENTIM GOMES, matrícula 45111, no cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, e nomeação por meio do Decreto nº. 179, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EDITAL Nº. 075, DE 11 DE JULHO DE 2022

DESCLASSIFICA E CONVOCA A CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma foi convocada por meio do Edital nº 069, de 22 de junho de 2022, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Clínico Geral** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
25º	VIVIANE SOARES ORTIZ

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Clínico Geral** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
26º	JEAN MARCOS DE COSTA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EFPC 001/2022

Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação

Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022

Ata I

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala do Gabinete da Prefeitura do Município de Ibiporã – 2º andar, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro, Ibiporã/Pr, foi instalada sessão para análise e julgamento dos Envelopes de Habilitação da Seleção Pública em epígrafe. Através da Portaria nº 294 de 22 de abril de 2022, foi constituído o Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Ibiporã. Atesta que as empresas Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Mongeral Aegon Fundo de Pensão, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, Fundação Viva de Previdência e ICATU Fundo Multipatrocinado protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta técnica para o presente processo de seleção. Visando dar maior segurança jurídica à contratação, foi efetuada a consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas dos Estados Sede dos proponentes, bem como ao Tribunal de Contas da União para verificar se os proponentes possuíam alguma restrição de participação em licitações, não sendo constatado qualquer impedimento. Em seguida, o Grupo de Trabalho promoveu a abertura do Envelope I – Habilitação, contendo as documentações das empresas, quando as mesmas foram analisadas e rubricadas pelos membros do grupo já citado. Durante a análise da documentação verificou-se que a(s) empresa(s) Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação Viva de Previdência cumpriram integralmente com o solicitado no edital com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica. Com relação à documentação apresentada pela empresa Mongeral Aegon Fundo de Pensão, os requisitos do edital constantes nas alíneas "b", "c" e "e", do item 5.3, não foram cumpridos, pois não foram apresentadas as seguintes declarações: Declaração Formal de Regularidade Jurídica (anexo 5), Declaração de Aplicação de Cláusulas Anticorrupção (anexo 6) e Declaração de Parentesco (anexo 3). Com relação ao item 5.4, alínea "c", a certidão apresentada constava apenas a menção de que a empresa não possuía débitos relacionados ao ISS. Já em relação à documentação apresentada pela empresa ICATU Fundo Multipatrocinado, os requisitos do edital constantes no item 5.4, alínea "c", a certidão apresentada constava apenas a menção de que a empresa não possuía débitos relacionados ao ISS. Bem como ao item 5.5, alínea "a", a empresa apresentou a Certidão de Falência do Distrito Federal e não de seu domicílio fiscal. Ficando inabilitadas as empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado. Ainda, cumpre salientar que foram realizadas diligências por este Grupo de Trabalho para verificação de autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS das empresas Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, também foi realizada a verificação do Cartão CNPJ da empresa Fundação Viva de Previdência, estando estes documentos verificados em diligência regulares, segue anexo a esta Ata cópia dos documentos obtidos nas consultas realizadas. Ante a todo o exposto, este Grupo de Trabalho decide por unanimidade, **HABILITAR** as empresas Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIFEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação Viva de Previdência. O Grupo de Trabalho concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado, a partir da notificação, para interposição de recurso administrativo, caso haja interesse, podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito. Os envelopes de Proposta Técnica das respectivas empresas foram mantidos inviolados, lacrados e rubricados pelos integrantes do Grupo de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada a Ata pelos membros do Grupo de Trabalho.

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
DEVALDO GILINI JUNIOR
DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
JOÃO PAULO DE ASSIS
LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO JOSÉ DE LIMA
PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL

Ofício n.º 001/2022 – GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 294/2022

Referência: Seleção Pública nº 001/2022.

Assunto: Interposição de Recurso – Fase de Habilitação

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminhamos a ata lavrada em 26/04/2022, referente à análise dos documentos de habilitação do presente certame, relativo à Seleção Pública para **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR**. Assim sendo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às Entidades Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado, a partir da devida notificação, para interposição de recurso administrativo, caso haja interesse, podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito no mesmo período.

Informamos também que a documentação analisada na sessão do dia 26/04/2022 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio do Link - https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1797_Previdencia-Complementar.html, sendo que os demais autos do processo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

NOTIFICA-SE.

Ibiporã, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
DEVALDO GILINI JUNIOR
DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
JOÃO PAULO DE ASSIS
LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO JOSÉ DE LIMA
PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL

Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação

Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022

Ata II

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Ibiporã – 2º andar, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro, Ibiporã-Pr, foi instalada sessão para dar continuidade ao processo de seleção. No dia 26/04/2022 foram inabilitadas as empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado e habilitadas as empresas Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Fundação Bannrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIFEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação Viva de Previdência, bem como, concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado, a partir da notificação, para interposição de recurso administrativo. Findo o prazo, as respectivas entidades não se manifestaram. Na data de hoje, o Grupo de Trabalho decidiu conceder prazo de

05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ofício no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, às demais empresas habilitadas, para, se assim desejarem, interpor recursos administrativos ou podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada a Ata pelos membros do Grupo de Trabalho.

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
DEVALDO GILINI JUNIOR
DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
JOÃO PAULO DE ASSIS
LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO JOSÉ DE LIMA
PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL

Ofício n.º 002/2022 – GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 294/2022

Referência: Seleção Pública nº 001/2022.

Assunto: Interposição de Recurso – Fase de Habilitação

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminhamos a ata lavrada em 18/05/2022, referente à continuação do processo de Seleção Pública para **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR**. Assim sendo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às demais Entidades, a partir da publicação do ofício no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, caso haja interesse, podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito no mesmo período.

NOTIFICA-SE.

Ibiporã, 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
DEVALDO GILINI JUNIOR
DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
JOÃO PAULO DE ASSIS
LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO JOSÉ DE LIMA
PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL

Ofício n.º 003/2022 – GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 294/2022

Referência: Seleção Pública nº 001/2022.

Assunto: Abertura do Envelopes de Propostas

Prezados (as) Senhores (as),

Com referência ao processo de Seleção Pública citado, relativo à **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR**, tendo em vista que não houve apresentação de recurso pelas participantes, fica designada a data do dia 28/06/2022 às 08h40 para continuidade do certame

NOTIFICA-SE.

Ibiporã, 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
DEVALDO GILINI JUNIOR
DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
JOÃO PAULO DE ASSIS
LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO JOSÉ DE LIMA
PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL



Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação
Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022
Ata III

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de Reuniões do Ibiprev - Instituto de Previdência de Ibiporã, Rua Padre Vitoriano Valente nº 540, Centro, Ibiporã-Pr, foi instalada sessão para dar continuidade ao processo de seleção. No dia 28/06/2022 foram desclassificadas as empresas Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, Fundação Viva de Previdência e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE por descumprimento do Item 7.9, alínea D do presente Edital de Seleção. Sendo que foram classificadas as empresas Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil. Informamos que a empresa Banrisul apresentou dados com divergência em relação ao item Despesas Administrativas/Receita em relação aos dados informados à PREVIC/2020, esta Comissão considerou a pontuação baseada nos valores indicados pela PREVIC/2020, ainda informamos que a média de rentabilidade informada pela Empresa Banrisul não confere com os documentos apresentados, tendo esta Comissão considerado a média com base nos documentos apresentados pela empresa. Segue anexo a esta ata o relatório de pontuação das três empresas classificadas, tendo sido a seguinte ordem de classificação: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (327 pontos); Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social (308 pontos); Fundação Banrisul de Seguridade Social (298 pontos). Ficando portanto declarado vencedor BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil com 327 pontos. Fica ainda aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas desclassificadas Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, Fundação Viva de Previdência e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE para apresentação de recurso. Fica concedido também prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ofício no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, às demais empresas classificadas para, se assim desejarem, interpor recursos administrativos ou podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada a Ata pelos membros do Grupo de Trabalho.

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
DEVALDO GILINI JUNIOR
DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
JOÃO PAULO DE ASSIS
LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO JOSÉ DE LIMA
PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL

ANEXO ÚNICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2022	
Empresa: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil	
CNPJ: 00.544.659/0001-09	
NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA:	
QUESITO	NOTA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20
TAXA DE CARREGAMENTO	40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVOS	15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/RECEITAS	5
NECESSIDADE DE APORTE INICIAL	30
RENTABILIDADE MÉDIA DE 2020	20
ATIVO (RECURSOS ADMINISTRADOS)	20
Nº DE PARTICIPANTES	30
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA EFPC	25
MÉDIA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA	15
QUANTIDADE DE RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	10
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES	10
TIPOS E FORMAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA	10
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE	3
QUANTIDADE DE ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	10
OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA NÃO OBRIGATÓRIO	10
QUAIS TIPOS DE AUDITORIAS POSSUI	6
MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA E PRÁTICAS PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10



DIVULGA OS VALORES GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
DIVULGA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIRIGENTES E ADMINISTRADORES	5
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO PRÓPRIOS	10
QUANTIDADE DE PERFIS DE INVESTIMENTO	0
INFORMAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO	10
TIPO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS	3
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO	5
PONTUAÇÃO TOTAL:	327

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2022	
Empresa: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN	
CNPJ: 75.992.438/0001-00	
NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA:	
QUESITO	NOTA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	35
TAXA DE CARREGAMENTO	25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVOS	15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/RECEITAS	10
NECESSIDADE DE APORTE INICIAL	30
RENTABILIDADE MÉDIA DE 2020	20
ATIVO (RECURSOS ADMINISTRADOS)	15
Nº DE PARTICIPANTES	10
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA EFPC	25
MÉDIA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA	15
QUANTIDADE DE RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	10
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES	10
TIPOS E FORMAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA	10
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE	3
QUANTIDADE DE ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	10
OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA NÃO OBRIGATÓRIO	10
QUAIS TIPOS DE AUDITORIAS POSSUI	10
MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA E PRÁTICAS PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
DIVULGA OS VALORES GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
DIVULGA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIRIGENTES E ADMINISTRADORES	5
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO PRÓPRIOS	10
QUANTIDADE DE PERFIS DE INVESTIMENTO	0
INFORMAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO	0
TIPO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS	10
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO	5
PONTUAÇÃO TOTAL:	308

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2022	
Empresa: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Entidade de Previdência Complementar	
CNPJ: 92.811.959/0001-25	
NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA:	
QUESITO	NOTA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	25
TAXA DE CARREGAMENTO	40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVOS	15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/RECEITAS	5
NECESSIDADE DE APORTE INICIAL	30
RENTABILIDADE MÉDIA DE 2020	10
ATIVO (RECURSOS ADMINISTRADOS)	20
Nº DE PARTICIPANTES	10
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA EFPC	25
MÉDIA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA	15



QUANTIDADE DE RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	10
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES	10
TIPOS E FORMAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA	10
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE	3
QUANTIDADE DE ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	10
OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA NÃO OBRIGATÓRIO	10
QUAIS TIPOS DE AUDITORIAS POSSUI	10
MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA E PRÁTICAS PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
DIVULGA OS VALORES GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
DIVULGA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIRIGENTES E ADMINISTRADORES	5
QUANTIDADE DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO PRÓPRIOS	10
QUANTIDADE DE PERFIS DE INVESTIMENTO	0
INFORMAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS DE GESTÃO	0
TIPO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS	10
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO	0
PONTUAÇÃO TOTAL:	298

Ofício n.º 004/2022 – GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 294/2022

Referência: Seleção Pública nº 001/2022.

Assunto: Interposição de Recurso – Fase de Proposta

Prezados (as) Senhores (as),

Com referência ao processo de Seleção Pública citado, relativo à **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR,**

Assim sendo, fica concedido também prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ofício no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, às empresas declassificadas e classificadas, para, se assim desejarem, interpor recursos administrativos ou podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito.

NOTIFICA-SE.

Ibiporã, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
DEVALDO GILINI JUNIOR
DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
JOÃO PAULO DE ASSIS
LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO JOSÉ DE LIMA
PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial